LEI Nº344, DE 09 DE MAIO DE 2006.

"AMPLIA O NÚMERO DE CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes Legais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o número de cargos no Quadro de Pessoal do Município de Santana do Paraíso, a saber:

I – 03 (três) vagas de Auxiliar de Enfermagem;
II – 01 (uma) vaga de Médico;
III – 01 (uma) vaga de Enfermeira.

Parágrafo Único: Nomenclatura do cargo, a jornada, o vencimento e atribuições do cargo ora ampliado, são aquelas estabelecidos na respectiva Lei que o criou.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições, inclusive no que se refere à lotação, vantagens, forma de ingresso e permanência no serviço público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementando-a se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de maio de 2006.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal